



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL

VARA ADJUNTA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL



Autos nº. 8000032-88.2020.8.21.0006

Processo: 8000032-88.2020.8.21.0006
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Livramento condicional
Autoridade(s): • Estado do Rio Grande do Sul (CPF/CNPJ: 87.934.675/0001-96)
Executado(s): • Matheus Dutra Alves (RG: 1105393852 SSP/RS e CPF/CNPJ: 025.220.810-20)
Rua Pasqual Gazzaneo, 1894 - Soares - CACHOEIRA DO SUL/RS - CEP: 96.501-505 - Telefone: 99581-1377

CERTIDÃO NARRATÓRIA DE BAIXA

CERTIFICO, para fins de **BAIXA NA VARA DE ORIGEM/DTIP/TRE**, que nos autos acima referidos foi proferida decisão **JULGANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do apenado **Matheus Dutra Alves**, pela(s) condenação(ões) sofrida(s) nos autos do(s) processo (s) 006/2.17.0004116-9 (CNJ 0008450-59.2017.8.21.0006), oriundo da **1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul/RS**, pelo término da pena.

Certifico, ainda, que a decisão extintiva foi proferida em **17/10/2023** e transitou em julgado em **13/11/2023**.

DADOS DO INQUÉRITO POLICIAL:

IP 393/2017 2ª Delegacia de Polícia de Cachoeira do Sul

Cachoeira do Sul, 28 de novembro de 2023.

Jeciele Fernanda Iense Giron
Técnica Judiciária

